



EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2.016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADO- **JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 10/2016 e Pregão Presencial nº 08/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de março de 2.016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

O contratado utilizara o veículo O VW/Kombi, ano 2010 e modelo 2011, na cor branca, placa EDO1695, VW/KOMBI – RENAVAN- 257.315.420- Chassi: 9BWMF07X9BP012974, com quatorze lugares disponíveis, para transporte de alunos do ensino fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para a escola Municipal, durante o período letivo do ano de 2016, conforme planilha:-

DO OBJETO

LINHA 03: Utilizando veículo com no mínimo oito lugares disponíveis, o veículo será utilizado no transporte de alunos do Ensino Fundamental residentes na Zona Rural do Município de Selvíria para as escolas Municipais, passando pela: Fazenda São Joaquim, Fazenda Tarumã, Fazenda Goytacazes, Fazenda Cariama e escolas, Fazenda Ourisanga, Fazenda Buriti, Fazenda Canova, Fazenda Nisley, Fazenda Santa Maria, Fazenda Tião Perciliano e escolas. Com percurso diário de ida e volta, para buscar os alunos e para levar os alunos em suas residências na Zona Rural.

A Secretaria Municipal de Educação mediu a quantidade de quilômetros da presente linha, e certificou que serão rodados, aproximadamente, 243 km (duzentos e quarenta e três), quilômetros por dia e 5.346 (cinco mil trezentos e quarenta e seis) quilômetros por mês, considerada em sua totalidade em estrada sem asfalto.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do período letivo do ano de 2016, de conformidade com o calendário escolar.



DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará para o contratado o valor de **R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos)**, por quilômetro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 243 km (**duzentos e quarenta e três**) quilômetros por dia, e **5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis)** quilômetros mensalmente.

O valor total do presente contrato é de **R\$ 90.347,40 (noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

A contratante efetuará o pagamento para o contratado do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato. a senhora **DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF 205.572.641-20, RG nº 485.149 - SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Ver. José Alexandre Trindade Nº 1102, nesta cidade de Selvíria – MS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2016, como segue:

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0007.2063- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS- VEICULOS TERCERIZADOS

33.90.3600.00-Outros Serviços de Terceiros P.Física- Fonte 1000 R. Ordinários

33.90.36.00.00- Serviços de Terceiros- P. Física- Fonte 1000 R. Hídricos.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Selvília/MS, 05 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.

Prefeito

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.

Secretaria Municipal de Educação.

JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO

P/Contratado